

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 136/2023.

INTERESSADO: IVSON COELHO E SILVA.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Condomínio Alphaville 1, Alameda Canadá, Quadra

X1, Lote 14, Ponta Negra, Manaus, Amazonas.

CNPJ/CPF: 878.157.613-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.

FONE: (92) 9.9141-1057

PROCESSO N°: 13750/2023-01

Tipo: Fauna Silvestre.

LOCAL DE RESGATE: Avenida José Augusto Loureiro, Quadra X1, Lote 15 - Alphaville 1,

Manaus, Amazonas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna

silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os animais que necessitarem de atendimento médicoveterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clínica Veterinária Du Lima Clinica Vet e Pet Shop*, localizada na Rua Camapuã, N° 678, Novo Aleixo, no relatório de resgate seguidos da carta de aceite em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

## **EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Jenna G. de Souza	Eng. Florestal	CREA AM 26977	815.839.742-53
Karleno Costa Menezes	Auxiliar de Campo	Marine A	810.527.402-78
Jucicleide S. de Araújo	Médica Veterinária	CRMV AM 0847	46.331.303/0001-98

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

1 5 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

## ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 7 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 136/2023

- 1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
- 2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
- Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
- 4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
- 5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
- 6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigadoras e compensatórias para Saguinus bicolor, conforme IN 02/2015 do MMA.
- 7. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de melipolíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.

SUK THE S

2 28